



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFERENCIA DE VALORES
GESTÃO DA TESOURARIA
CÂMARA MUNICIPAL (LEGISLATIVO) - 2022

Tendo em vista a Resolução Nº 1.134/2020 e a Instrução Normativa 13/2022, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser publicados e entregues ao TCE/RS, também de acordo com a Resolução 936/2012 e a Instrução Normativa Nº 01/2016; o Controle Interno verificou os valores de encerramento do ano de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul – RS e através da análise do Relatório de Balanço Patrimonial (BP), do Balancete de Verificação de janeiro até Dezembro – 2022, Demonstração do Fluxo de Caixa e do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), averiguou o saldo final de R\$ 27.858,98 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), como disponibilidade de caixa no dia 31/12/2022; não identificando nenhuma irregularidade.

Capivari do Sul, 23 de março de 2023.

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Matr.: 956
Auditor de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
PODER LEGISLATIVO - 2022

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Capivari do Sul, RS, apresento Relatório e Parecer sobre as contas de gestão do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74, da Constituição da República; artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos da Resolução Nº 1.134, de 09 de dezembro de 2020, e, Instrução Normativa 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 359 de 15/dezembro/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1070 de 25/julho/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 53 de 15/dezembro/2003, que Aprova o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Capivari do Sul.

2. O Controle Interno desenvolveu suas atividades, junto ao Legislativo do Município, como segue:

2.1 Escutando via rádio ou assistindo via Facebook/Youtube as sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias da Câmara de Vereadores, representantes do povo e auditores externos, acompanhando o trabalho realizado pelos Edis na aprovação, discussão ou rejeição dos projetos enviados ao Legislativo; quando solicitado, auxiliou no exercício da missão institucional;

2.2 Participação On-line nas Reuniões de Audiência Pública do PPA/LDO/LOA; Prestação de Contas e Metas Quadrimestrais das Contas de Governo; Prestação de Contas de Gestão Quadrimestral da Saúde;

2.3 Reencaminhamento de e-mails/ofícios e informações do TCE/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

2.4 Conferência e Assinatura Mensal do Relatório de Dados e Informações – RDI, SIAPC/PAD;

2.5 Conferência e Assinatura do Relatório de Entrega de Parecer do Controle Interno referente ao SIAPESweb Semestral, em julho/2022 e janeiro/2023;

2.6 Conferência, Assinatura do RVE-SIAPC, RGF e Emissão MCI Semestral em julho/2022 e janeiro/2023;

2.7 Acompanhamento e atendimento das solicitações do TCE-RS, por repasse de Ofícios, por Solicitações de Informações, por Requisição de Documentos; respostas aos Questionários; Acompanhamento de Processos, entre outros;

2.8 Os trabalhos que a Unidade Central de Controle Interno desempenhou, atendendo as atribuições elencadas no Plano Anual de Trabalho e demais extraordinárias, junto ao Legislativo, como segue:

- a) Of. 01/2022 – Informações com os conceitos pertinentes ao Sistema de Controle Interno, pela necessidade de atualização da Lei Municipal 359/2003, conforme orientações do TCE-RS;
- b) Of. 03/2022 – Solicitação de documentos à Câmara de Vereadores para conferência, análise e emissão de Relatório e Parecer sobre as Contas do Exercício do ano de 2021;
- c) Of. 08/2022 - Encaminhamento da Manifestação Conclusiva e Parecer e Relatório da Gestão da Câmara Municipal das Contas do Exercício de 2021;
- d) Of. 12/2022 – Averiguação de questões referente à Implantação do SIAFIC na Câmara de Vereadores;
- e) Of. 19/2022 – Solicitação de informações à Câmara de Vereadores quanto à adequação e disponibilidade para capacitação junto à empresa DB Seller, quanto ao Plano de Implantação e Treinamento do SIAFIC;
- f) Of. 23/2022 – Encaminhamento de Questionário do TCE-RS ao Poder Legislativo referente à situação de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- g) Of. 32/2022 – Considerações referente Lei Federal nº 12.527/2011 e 14.129/2021;
- h) Of. 47/2022 – Solicitação de informações e documentos ao Poder Legislativo referente contrato 66/2018, termos aditivos e serviços prestados pela empresa de TI DB Seller;
- i) Of. 54/2022 – Orientações ao Legislativo para resposta ao Processo de relatório de contas anuais do exercício de 2021 do TCE-RS;
- j) Of. 57/2022 – Recomendações para publicação de atos e fatos no Portal da Transparência;
- k) Of. 60/2022 - Solicitação de documentos ao Legislativo, para a emissão de Manifestação Conclusiva do Controle Interno referente Gestão do 1º semestre de 2022;
- l) Of. 63/2022 – Orientações quanto ao Portal da Transparência e da Ouvidoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

- m) Of. 68/2022 – Orientação ao Legislativo referente Transparência dos atos no Portal da Transparência e Site da Câmara de Vereadores;
- n) Of. 79/2022 – Solicitação de informações e documentos para averiguação na Câmara de Vereadores;
- o) Of. 81/2022 – Relatório referente verificação da Gestão da Câmara de Vereadores. Durante o ano de 2021, ficou arquivado o Projeto de Lei 100/2021; no ano de 2022 ficou arquivado o Projeto de Lei 61/2022 – ambos tratam da atualização da Lei Municipal 359/2003 – Sistema Municipal De Controle Interno. A adequação da Lei Municipal 359/2003 foi recomendada pelo TCE-RS, nos processos de Contas Anuais dos exercícios de 2020 (Processo TCE-RS nº 000279-0200/20-8) e 2021 (Processo TCE-RS nº 000552-0200/21-8);
- p) Of. 83/2022 – Encaminha Plano Anual de Trabalho da UCCI para o exercício 2023;
- q) Of. 84/2022 – Apresentação do relatório anual da UCCI de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas (Lei Municipal nº 359/2003, art. 12).

3. Há disposição da Mesa diretora da Câmara de Vereadores para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

4. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória, o órgão Central de Controle Interno avaliou no exercício de 2022 junto ao Poder Legislativo, a questão financeira e orçamentária, juntamente com o fechamento do Patrimônio e Financeiro, através da análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Programa Autenticador de Dados (PAD): o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo dos Gastos Totais e Folha de Pagamento e Demonstrativo dos Limites; averiguando que foram efetuados conforme estabelecido nas Resoluções do TCE/RS, respeitando os prazos limites, nada tendo a sugerir.

5. No que pertine à Gestão Fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, são dignas de registro as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

5.1 MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Modelo 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.269.262,62

Modelo 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art. 54 e alínea 'a' do Inciso I do art.55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos últimos 12 meses	914.558,02	2,67%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art.59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea “a” do Inciso III do art. 20		6,00%

Fonte: Modelo 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF, LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2022 – CM CAPIVARI DO SUL, 2º Semestre.

De acordo com a verificação do Modelo 14 – RGF, a DESPESA COM PESSOAL do Poder Legislativo no ano de 2022, foi de R\$ 914.558,02 (Novecentos e catorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); representando 2,67 % da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ficando abaixo dos limites de alerta.

5.2 MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, artigo 54 e alínea “b” do inciso III do artigo 55

Conforme Análise do Modelo 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF, Exercício 2022, 2º Semestre, no Modelo 11 - Demonstrativo dos restos a pagar e nas informações do PAD/RVE, item 5.2.9, 2º Semestre 2022, verifica-se que restou inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS com suficiência financeira o valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais). Portanto, não se verifica restos à pagar com insuficiência financeira.

5.3 MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS

Artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	Valor Atualizado
RREA	27.472.236,85
II – GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor Ajustado
Gastos Totais	4,27% S/RREA 1.172.665,38
Limite Legal de Gastos TOTAIS – 3,5 % A 7% S/RREA	7,00% S/RREA 1.923.056,58
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal	
III – FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor Ajustado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Gastos com Folha de Pagamento	48,21% S/GT	927.048,36
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gatos Totais	70,00% S/GT	1.346.139,61

Fonte: Modelo 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF, LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2022, CM DE CAPIVARI DO SUL, 2º Semestre.

Os Gastos Totais do Legislativo no exercício de 2022 somaram o valor de R\$ 1.172.665,38 (Hum milhão, cento e setenta e dois reais, seiscentos e sessenta e cinco mil e trinta e oito centavos), o que representa 4,27% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior.

Deste valor de gastos totais (R\$ 1.172.665,38), com a folha de pagamento foram gastos R\$ 927.048,36 (novecentos e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 496.363,72 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) com os subsídios dos 9 (nove) vereadores e R\$ 430.684,64 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) com a remuneração dos 3 (três) servidores legislativos. O restante R\$ 245.617,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) gastos com a manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores no exercício de 2022.

Representação de Gastos Totais Legislativo Exercício 2022

Descrição – Exercício 2022	Valor	Percentual
GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO	R\$ 1.172.665,38	100,00%
GASTOS TOTAIS COM REMUNERAÇÃO DE VEREADORES (NOVE VEREADORES)	R\$ 496.363,72	42,32%
GASTOS TOTAIS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES (TRES SERVIDORES)	R\$ 430.684,64	36,73%
GASTOS TOTAIS COM A MANUTENÇÃO CASA LEGISLATIVA	R\$ 245.617,02	20,95%

Fonte: SIAPC/PAD/RVE, CM DE CAPIVARI DO SUL, 01/01/2022 a 31/12/2022.

5.4 INDICES CONSTITUCIONAIS - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Art. 29, inciso VII da Constituição Federal

Receita Total do Município		R\$ 34.779.677,79
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1,43% S/RTM	R\$ 496.363,72
Limite legal – inciso VII do art.29 da Constituição Federal	5% s/Receita Total do Município	R\$ 1.738.983,89

Fonte: PAD/RVE, 2º Semestre/2022, Item 3.1.5.

A Despesa Total da Remuneração dos Vereadores no exercício de 2022 foi de R\$ 496.363,72 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), representando 1,43 % sobre a Receita Total do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

6. Com relação à Execução Orçamentária do Poder Legislativo, averiguando as operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2022, o órgão Central do Controle Interno observou que em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, todas as operações foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

f) O Poder Legislativo não concede Adiantamentos, somente diárias, que estão devidamente comprovadas;

g) Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;

h) O Poder Legislativo não possui Almojarifado.

7. Referente à Cobrança dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS, no exercício do ano de 2022, não foi emitido títulos executivos pelo Tribunal de Contas do Estado ao Poder Legislativo do Município.

8. Com relação ao Exame da execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

- a)** A folha de pagamento da Câmara é organizada e executada por centro de custo;
- b)** As vantagens funcionais concedidas aos servidores do Poder Legislativo, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e de licença prêmio, vale alimentação; ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo (Portarias), bem como com a devida anotação nos registros funcionais;
- c)** Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;
- d)** Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para os vereadores. Existem resoluções que regulamentam as diárias do Legislativo (Resoluções 006/1997; 006/2000; 11/2003; 01/2011). Desde 2011 não houve reajustes nos valores. No ano de 2022, durante o período de 01/01/2022 a 13/11/2022, o valor pago com diárias foi de R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais);
- e)** Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores;
- f)** Os vereadores e servidores do Legislativo, anualmente, apresentam declaração de bens que estão devidamente arquivadas e a disposição para consulta, se necessário;
- g)** Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);
- h)** Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal (art. 39, § 6º da CR);
- j)** Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias dos servidores;
- k)** Os descontos em folha de pagamento estão amparados na legislação, contam com aceite do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;
- l)** Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

m) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

9. Referente ao Exame da Manutenção da Frota de Veículos do Poder Legislativo, o órgão Central de Controle Interno verificou que a Câmara de Vereadores não possui frota de veículos; quando é necessário, o Executivo disponibiliza o veículo do Gabinete com motorista para uso da Câmara de Vereadores. O veículo é registrado em nome do Município, com licenciamento em dia, equipamentos obrigatórios e Livro de Bordo, que é devidamente preenchido pelo motorista.

10. Quanto ao Exame do Controle e Acompanhamento dos Bens Patrimoniais, a Unidade Central de Controle Interno averiguou através dos documentos anexados em Processo Eletrônico/Protocolo a Ata 66/2022 da Comissão de Patrimônio com as seguintes informações: Valor total do Patrimônio no fim do exercício de 2022 de R\$ 291.563,21 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos); que a depreciação no ano de 2022 foi de R\$ 54.528,08 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos); que houve aquisição de bens que serão incorporados ao Patrimônio posteriormente; que a Comissão informou aos Presidentes do Legislativo que existem bens inservíveis que precisam ser devolvidos ao Executivo para destinação adequada.

11. Com relação ao Exame dos Procedimentos Licitatórios e da Execução dos Contratos em vigor, averiguou-se que os contratos mantidos e vigentes pela Câmara de Vereadores são os estritamente necessários para a manutenção dos serviços do Poder Legislativo.

12. Referente à Manifestação sobre a Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal por Concurso, por Processo Seletivo Público e mediante Processo Seletivo Simplificado e Contratação por Tempo Determinado, Mensalmente através da Folha de Pagamento (SIAPC/RDI) e semestralmente através do SIAPESWeb, o órgão Central de Controle Interno verifica os Atos de Admissão e Demissão, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

que no ano de 2022, não houve Concurso Público, não houve investidura de nomeação de Cargos em Comissão e nem de Processo Seletivo Simplificado ou Contratação Temporária.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto neste relatório, o órgão Central de Controle Interno averiguou que as metas previstas no PPA, priorizadas na LDO, orçadas na LOA foram adequadamente cumpridas, conforme demonstram a execução orçamentária e os documentos de demonstrações contábeis do exercício de 2022.

Igualmente, no que se refere aos Atos de Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada os cinco princípios básicos da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Os índices conforme demonstrado na apresentação acima cumpriram com o estabelecido nas Normas e os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias, demonstrando eficácia da Gestão e com proveito para a coletividade atendida.

Capivari do Sul, 23 de março de 2023.

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Matr.: 856
Auditor de Controle Interno